

Projeto de Lei nº 1667, de 2023

Iniciativa: Senador Magno Malta (PL/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para proibir a visita em que possa haver intimidades corporais acompanhada de criança ou de adolescente.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário**Data de Leitura:** -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	19/04/2023 - Comissão de Segurança Pública
Destino:	-	Último estado:	08/04/2024 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Relatoria atual:	Relator: Senadora Ana Paula Lobato		

Despacho:

18/04/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CSP - (Comissão de Segurança Pública)

Relator(es):

Senadora Ana Paula Lobato (encerrado em 31/01/2024 - Retorno do titular)

Senadora Ana Paula Lobato

TRAMITAÇÃO

08/04/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido, da Senadora Ana Paula Lobato, relatório favorável ao projeto.

29/02/2024 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído à Senadora Ana Paula Lobato, para emitir relatório.

22/11/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido, da Senadora Ana Paula Lobato, relatório favorável ao projeto.

10/08/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído à Senadora Ana Paula Lobato, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

28/04/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

19/04/2023 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 20/04/2023 a 27/04/2023. Perante a CSP.

18/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 130-140 - DSF nº 57

05/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 1667/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 46-50 - DSF nº 50

DOCUMENTOS

PL 1667/2023

Data: 05/04/2023

Autor: Senador Magno Malta (PL/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1667/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para proibir a visita em que possa haver intimidades corporais acompanhada de criança ou de adolescente.

Avulso inicial da matéria

Data: 05/04/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 22/11/2023

Autor: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)

Local: Comissão de Segurança Pública

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Recebido, da Senadora Ana Paula Lobato, relatório favorável ao projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1667, de 2023, do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para proibir a visita em que possa haver intimidades corporais acompanhada de criança ou de adolescente.

Relatório Legislativo

Data: 08/04/2024

Autor: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Recebido, da Senadora Ana Paula Lobato, relatório favorável ao projeto.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1667, de 2023, do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para proibir a visita em que possa haver intimidades corporais acompanhada de criança ou de adolescente.